

PROCESSO Nº 2025009680
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

QUARTO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 187/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SENHORA, GLACE KELLE RORIZ LEITE, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADORA:

A Senhora **GLACE KELLE RORIZ LEITE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 752.865, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 244.643.761-34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ribeiro, Quadra B, Lote C, Apartamento 302, Residencial Piemont, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO, CEP: 72.812-505.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, além do reajuste de 8,58% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **LOCATÁRIO** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da **LOCATÁRIO** e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **8,58%**, ou seja, **R\$ 2.256,94 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** por mês, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 27.083,28 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha do IGP-M- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.083,28 (vinte e sete mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 18.055,52 (dezoito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Administração – Dotação Compactada: 2025.0056 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte: 100 – Sub-natureza: 15 (locação de imóveis) – Cotação: 43020 - Autorização de Empenho: 114910 – Nota de Empenho: 4141.

4.1.1. O valor de **R\$ 9.027,76 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Mendonça, nº 57, Travessa Centro, Luziânia Goiás, o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e regularização Fundiária e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025009680.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de abril de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo Locatário

GLACE KELLE RORIZ LEITE
Pelo Locadora

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99